





**NAZZARI CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI - RESPONSAVEL /** Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**3) GB99 LICITAÇÃO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Licitação, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1 ) *Indícios de fraude à competitividade na seleção do fornecedor de serviços diagnósticos por imagem no Hospital Estadual Santa Casa nas competências de fevereiro a abril de 2020. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

**IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES - ORDENADOR DE DESPESAS /** Período: 11/03/2020 a 31/12/2020

**4) JB12 DESPESAS\_GRAVE\_12.** Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993).

4.1 ) SANADO

Considerando o disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE; tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

**Acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.  
É a informação.

SECEX SAUDE E MEIO AMBIENTE.  
Em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2021.

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS  
SUPERVISOR